



## CONTRATO Nº 004/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 065/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI E A EMPRESA MARCELO DE ASSIS PIRES ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI – Estado do Espírito Santo pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Adiles André, Bairro Serramar na cidade de Itapemirim, CEP: 29330-000, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 31.726.680/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mariel Delfino Amaro, residente e domiciliado na Rua projetada s/n, Bairro Ilha do Gato, Zona Rural, Itapemirim-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.740.027-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa MARCELO DE ASSIS PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí 256, bairro Ilmenita, Marataizes, CEP 29.345-000, neste ato representada pelo **Sr(a). Marcelo Assis Pires**, portador do RG nº 863.709, inscrito no CPF sob o nº. 952.046.607-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do procedimento licitatório do **Pregão Presencial Nº 003/2019, Processo nº 65/2019**, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviço de Gravação em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/ Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores. Devendo o referido serviço atender ainda às especificações constantes do Termo de Referência e do edital.

1.2 O contrato é estimativo, devendo a contratada estar preparada para a possibilidade de realização dos serviços, além da estimativa de 4 (quatro) Sessões por mês.

1.3 O quantitativo acima é estimativo podendo sofrer alterações, inclusive a menor, de acordo com o número de Sessões/eventos a serem convocadas.

CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADORIA	PRODUÇÃO LEGISLATIVA
------------------	---------------	----------------------





1.4 Entende-se por 'Sessão' os atos descritos no artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

1.5 Entende-se por 'Evento', atos públicos diversos de Sessões, realizados pela Câmara Municipal, tais como Audiências Públicas, Audiências de Comissões, Reuniões com a Sociedade Civil, etc, os quais serão gravados a critério da Mesa Diretora.

1.6 As filmagens de que trata o objeto do presente serão realizadas com montagem/ instalação temporária de 'studio' no local de realização das sessões/ reuniões, entendendo-se por 'studio' todos os equipamentos necessários para a captação, produção e edição das imagens e som, inclusive microfones, e a entrega das mesmas em DVD. Sendo tais equipamentos, inclusive microfones, de responsabilidade da Contratada

1.7 As filmagens deverão conter a captação de imagens e sons das Sessões/ Reuniões da Câmara, especificamente a captação da imagem e som da pessoa (vereador, cidadão, agente público, etc) que fizer o 'uso regular da palavra' enquanto a mesma perdurar. Entendendo-se por 'uso regular da palavra' a fala decorrente de autorização Legal/Regimental ou de autorização expressa do Presidente da Sessão pelo tempo determinado.

1.8 A montagem/instalação e a desmontagem/desinstalação do 'studio temporário' no local de realização das Sessões/ reuniões serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

1.9 A prestação do serviço de realização de filmagens deverá ser efetuada com o emprego de, no mínimo, 02 (duas) câmaras aptas para a realização das referidas filmagens, e de, no mínimo de 02 (dois) microfones sem-fio, para uso e captação de sons decorrentes do uso da palavra dos vereadores.

1.10 As filmagens das Sessões/reuniões da Câmara Municipal deverão ser entregues em imagem a cores e com áudio em DVD no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão/reunião, contendo mensagem de abertura e encerramento, com geração de caracteres contendo o nome dos participantes que fizerem uso da palavra

1.11 A empresa contratada deverá operar a mesa de som durante as Sessões realizando os devidos ajustes inclusive quanto a gravação do áudio.

1.12 As Sessões/reuniões da Câmara Municipal poderão acontecer dentro ou fora das dependências da Sede da mesma.

1.13 A empresa contratada deverá manter cópia de segurança dos arquivos gerados (filmagem das Sessões/reuniões) pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, para o caso de eventual necessidade de substituição das copias entregues à CMI, sem custo adicional até o limite de uma cópia extra.





1.14 A empresa contratada deverá estar preparada, com toda estrutura necessária, para a gravação de, no mínimo, 04 (quatro) Sessões/reuniões mensais.

1.15 A empresa deverá zelar pelo sigilo das gravações das Sessões/Reuniões filmadas, que somente poderão ser veiculadas mediante autorização expressa da Câmara.

1.16 A contratada será informada da realização das Sessões e eventos com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, devendo estar presente no local de realização das Sessões/eventos com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, Termo de referência, inclusive as propostas, que compõem o Pregão Presencial nº 003/2019, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE E REVISÃO

4.1 - O valor global do contrato corresponde a R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003 /2019, tendo por preço unitário mensal R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais).

4.2 - A CMI se reserva ao direito de deixar de proceder a filmagem/ gravação de Sessões ou Eventos, pelos quais, não caberá qualquer crédito, direito ou vantagem à contratada.

4.3 - O reajuste do valor poderá ser anual, aplicando-se no seu cálculo, a variação do INPC ou outro índice oficial do Governo Federal, que eventualmente venha substituí-lo em caso de extinção, ocorrendo a hipótese de prorrogação da presente manutenção, proceder-se-á da mesma forma a cada 12 meses, por requerimento expresso no ato de sua renovação, mediante termo aditivo ao contrato, aplicando-se o índice de aumento

4.4 - Os preços serão fixos, não cabendo a revisão dos mesmos.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela contratada preferencialmente em, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura





discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço

5.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.3 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

5.4 - Constatada a situação de irregularidade, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇO das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

5.6 - A CMI poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do elemento específico. Dotação Orçamentária:

Item 01

Órgão: 001

Unidade Orçamentária: 001

Função: 01

Subfunção: 031

Programa: 001

Projeto/Atividade: 2.001

Municipal

Elemento de Despesa: 33903900000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10000000

Câmara Municipal de Itapemirim

Câmara Municipal de Itapemirim

Legislativa

Ação Legislativa

Sustentabilidade do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato objeto desta licitação é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, a critério da

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA





Administração, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses. (Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93);

7.2 - A data de início da prestação dos serviços começará a contar do dia seguinte a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 - O inadimplemento contratual sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1 Multa de R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos) por dia de atraso, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato. A apuração deste valor diário equivale a 1% (um por cento) do valor global estimado do contrato;

8.2 Multa de R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) em caso de não cumprimento do objeto por Sessão/evento não filmado/gravado. A apuração deste é por falta, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas;

8.3 Impedimento do direito de licitar e contratar com a administração por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso ou recusa quanto a assinatura do contrato administrativo;

8.4 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

8.5 Caso a empresa vencedora se recuse a prestar o serviço, objeto desta licitação, e atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na Lei nº. 8.666/1993;

8.6 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

8.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada





como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei nº 8666/1993;

d) A contratada comunicará à CMI as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CMI proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Consultoria Jurídica da CMI.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (dias) úteis da notificação, à CMI, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos da lei nº 8666/93, art.109.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento

10.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - A paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.1 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados dos itens 11.2 à 11.2.13;

II - Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;





III - Judicial, nos termos da legislação

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CMI

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato;

11.1.2 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.1.3 - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

11.1.4 - Efetuar o pagamento de preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos;

11.1.5 - Indicar os dias e horários em que deverá ser prestado o serviço;

11.1.6 - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;


11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor competente, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2.2 - Comunicar antecipadamente intercorrências a respeito da prestação do serviço, não sendo aceito o serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

11.2.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;

11.2.4 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Setor competente, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADORIA	PRODUÇÃO LEGISLATIVA
	<a href="http://controladoria.camara.itapemirim.es.gov.br/portal/">http://controladoria.camara.itapemirim.es.gov.br/portal/</a>	<a href="http://www.splonline.com.br/camaraitapemirim/">www.splonline.com.br/camaraitapemirim/</a>

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





11.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação deste serviço, inclusive levando em consideração casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2.6 - A falta de quaisquer elementos do objeto dessa contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.2.7 - Comunicar imediatamente ao Setor competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.2.8 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.2.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor competente;

11.2.10 - Indenizar terceiros e/ou a Câmara, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.2.11 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara no todo ou em parte os itens do objeto desse termo de referência, no prazo de 24 horas caso constatadas divergências nas especificações.

11.2.12 - Cumprir integralmente o objeto do presente contrato com suas demais especificações;

11.2.13 - A empresa deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

11.2.14 - A empresa deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS E ENCARGOS

12.1 - Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da CONTRATADA.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

14.2 - A contratação objeto deste Contrato tem amparo na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, bem como nas Resoluções da CMI pertinentes ao objeto licitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

15.1 - O presente CONTRATO poderá ser aditado, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral da CMI.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. - O Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CMI.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

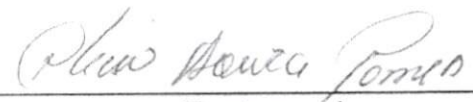
17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itapemirim/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

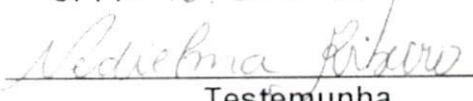
Itapemirim-ES, 15 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: 096.383.887-30

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: 03170256785



Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Maio de 2019.

**RESUMO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, vinculado Município de Sooretama.**Objeto** contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para atender ao CEFISO - Centro de Fisioterapia de Sooretama.**CONTRATO 105/2019****Contratado:** CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**CNPJ:** 06.098.484/0001-30**Valor Global:** R\$ 5.995,84 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos),**Vigência:** até 01/03/2020**Ficha:** 106

Protocolo 486312

**Vila Velha****1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO  
Nº 049/2018****Processo nº 12.890/2018  
ERRATA**Na edição 684, datada de 08 de maio de 2019, folha 72, **ONDE SE LÊ:** Valor: O valor mensal é de R\$ 1.800,47 (Um mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 21.605,66 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) / ano.**LEIA-SE:** Valor: O valor mensal é de R\$ 2.667,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), totalizando R\$ 32.007,60 (trinta e dois mil, sete reais e sessenta centavos) / ano pelo prazo de 12 (doze) meses. Vila Velha, 16 de maio de 2019.**Luiz Otávio Machado de  
Carvalho**Secretário Municipal de Obras  
Protocolo 486314**Câmaras****Irupi****3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 003/2017.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Irupi.**Contratado:** UP BRASIL PLANIVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, para recarga mensal, destinado aos Servidores da Câmara Municipal de Irupi.Em face da incorporação da empresa **EMPÓRIO CARD LTDA a UP BRASIL - PLANIVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** acima qualificada, esta contratante opta por manter o objeto conforme contrato de prestação de serviços nº 003/2017 firmado em 29 de setembro de 2017.

Irupi-ES, 16 de maio de 2019

**Vanderlei Almeida da Silva**

Presidente da CMI

Protocolo 486168

**Itapemirim****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2019.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES.**CONTRATADA:** Marcelo de Assis Pires - CNPJ Nº 00.589.339/0001-75.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes e demais eventos da CMI.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).**PROCESSO:** Nº 065/2019.**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 03/2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente da CMI

Protocolo 486228

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial Oficial do Estado do Espírito Santo, do dia 06 de Maio de 2019, protocolo (482365) ouve um equívoco na data, sendo desta forma:

**ONDE SE LÊ:**

Itapemirim-ES, 06 de março de 2019.

**LEIA-SE:**

Itapemirim-ES, 06 de maio de 2019.

Protocolo 486319

**Iúna****RESUMO DE ADITIVO DE  
CONTRATO  
Nº 03/2019****Contratante:** Câmara Municipal de Iúna/ES**Contratada:** RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA - CNPJ 32.496.424/0002-66 Valor mensal R\$-9.437,50

Valo total R\$-113.250,00, período 12 (doze) meses.

**Vigência:** 07/04/2019 a

06/04/2020.

**Contrato:** 04/2017**Objeto:** Prestação de serviços de transmissão das sessões do legislativo municipal em emissora de radiodifusão com cobertura em todo o município de Iúna e regiões vizinhas e inserção de comerciais com produção de spot.

Iúna/ES, 01 de abril de 2019.

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 485931

**RESUMO DE ADITIVO DE  
CONTRATO  
Nº 02/2019****Contratante:** Câmara Municipal de Iúna/ES**Contratada:** MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 07.911.265/0001-90 Valor mensal R\$-2.700,00

Valo total R\$-32.400,00, período 12 (doze) meses.

**Vigência:** 04/04/2019 a

03/04/2020.

**Contrato:** 05/2017**Objeto:** Prestação de serviços especializados de comunicação em multimídia para possibilitar acesso à internet dedicado, com no mínimo 20 megabits por segundo para atender a demanda de conectividade da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Iúna/ES, 01 de abril de 2019.

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 485934

**Nova Venécia****RESUMO DO CONTRATO Nº  
03/2019****Processo nº 23509/2019****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Venécia**CONTRATADA:** NV TV Comunicação Ltda ME.**OBJETO:** Transmissão ao vivo das reuniões das Comissões da Câmara

Municipal pelo Facebook, You Tube e disponibilização do sinal para transmissão pelo site da Câmara por meio do acesso no link TV WEB.

**VALOR GLOBAL:** 31.200,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 2.001

Elemento de despesa:

3.3.90.39.000

**VIGÊNCIA:** 13/05/2019 a 26/12/2019**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2019**Juarez Oliosi**

Presidente

Protocolo 485904

**RESUMO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 02/2019****Processo nº 23.300/2019****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Venécia**CONTRATADA:** Altoê Revendedora de Combustíveis Ltda.**OBJETO:** Corrige em 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) o valor do litro de combustíveis, passando a vigorar o valor unitário em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019**Juarez Oliosi**

Presidente

Protocolo 485907

**Entidades Federais****Companhia Docas do Espírito  
Santo - CODESA -***Resumo de Ata da AGO/E de 12/04/2019.**"Certificamos que: foi arquivado na JUCEES, sob o nº 20192205340, Protocolo Nº 192205340 de 26/04/2019 e NIRE 3230002013-5, a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12 de abril de 2019, que teve como itens de pauta:**I - Exame E Votação do Relatório de Administração, Balanço e Demais Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício de 2018;**II. Fixação da Remuneração dos Administradores, Membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria;**III. Eleição de Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;**IV. Alteração do Estatuto Social da CODESA;**V. Outros Assuntos"***Rouzemberg de Souza Lugão**

Secretário dos Conselhos

Protocolo 485808

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA  
OFICIAL/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2019.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

**CONTRATADA:** Marcelo de Assis Pires - CNPJ Nº 00.589.339/0001-75.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes e demais eventos da CMI. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais). **PROCESSO:** Nº 065/2019. **PREGAO PRESENCIAL:** Nº 03/2019.

**Mariel delfino amaro**  
Presidente da câmara municipal de  
itapemirim Biênio 2019/2020

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Oficial do dia 06 de Maio de 2019, Houve um equívoco na data,

sendo desta forma:

**ONDE SE LÊ:** Itapemirim-ES, 06 de Março de 2019. **LEIA-SE:** Itapemirim-ES, 06 de Maio de 2019.

**Mariel delfino amaro**  
Presidente da câmara municipal de  
itapemirim Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 135, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO  
COMISSIONADO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a que se refere à Lei Municipal nº 2.879/2015.

### RESOLVE

**Art. 1º. Nomear THAINARA MARVILA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Vereador Fabio dos Santos Pereira de referência CC-5, deste Poder Legislativo, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 16 de maio de 2019.

**Mariel delfino amaro**  
Presidente da câmara municipal de  
itapemirim Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Elaborado pela Secretária da Câmara Municipal de Itapemirim

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA MARCELO ASSIS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **MARIEL DELFINO AMARO**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na rua Projetado S/N na Ilha do Gato, Zona Rural no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 101.740.027-00, e de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí, nº 256, bairro Ilmenita - Marataizes – ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, Sr. **MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 256, Ilmenita, cep: 29.345-000, Marataizes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04, e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços, que tem por objeto à **Gravação em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores.**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2019, Processo administrativo nº 065/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019**, Com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação de Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. Dando-se o total do contrato e do Aditivo de 19 (dezenove) meses e 16 (dezesseis) dias.

CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADORIA	PRODUÇÃO LEGISLATIVA
------------------	---------------	----------------------





**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2020. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903951000 - Serviços de Áudio Video e Foto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global total de **R\$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.090,00** (hum mil e noventa reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.*

Itapemirim- ES 16 de dezembro de 2019.

MARIEL DELFINO  
AMARO:1017400270  
0

Digitally signed by MARIEL  
DELFINO AMARO:10174002700  
Date: 2019.12.26 17:11:21  
-07'00

Mariel Delfino Amaro  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Márcio Assis Pires - ME  
Representante Legal da Contratada





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

### NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear JOSÉ LUIZ DE AGUIAR VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Vereador Mariel Delfino Amaro, de referência CC-5, deste Poder Legislativo, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Itapemirim - ES, 03 de janeiro de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio  
2019/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

**Contratada:** Marcelo De Assis Pires - ME CNPJ: 00.589.339/0001-75 Objeto do Termo Aditivo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019**, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço. **Valor Global:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica. Exercício 2020. Subelemento: 33903951000.

**Vigência:** 01/01/2020 à 31/12/2020.

**Processo nº** 1163/2019.

**Data de assinatura:** 16/12/2019.

Itapemirim-ES, 03/01/2020.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim. Biênio  
2019/2020

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

**Contratada:** Comprocard LTDA. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato nº 003/2019, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e paragrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Do Acréscimo: Fica Acrescido o Valor de R\$ 34.971,39 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) ao contrato 003/2019. Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33904600000 – Auxilio Alimentação. Vigência: 10/12/2019 à 31/12/2019.

**Processo nº** 1169/2019. Data de assinatura: 10/12/2019

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim. Biênio  
2019/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim.  
**CONTRATADA:** Comprocard LTDA. OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 003/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja a taxa de administração corresponde á -5,65% (cinco virgula sessenta e cinco por cento negativos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33904600000 – Auxilio Alimentação.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**PROCESSO:** 1168/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.


Itapemirim-ES, 02/01/2020.

**Mariel Delfino Amaro**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim. Biênio  
2019/2020

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Identificador:  Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300370030002A00550030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**Câmaras****Afonso Cláudio****CONTRATO Nº 011/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** MF+ Arquitetura e Urbanismo Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para executar a elaboração de projetos de engenharia/arquitetura, acompanhar a execução da obra dos referidos projetos e outros serviços correlatos.

**Valor Total:** R\$8.872,70

**Prazo:** 27/12/2019 a 31/12/2020.

**Nilton Luciano de Oliveira**  
Presidente

**Protocolo 552638**

**Governador Lindenberg****RESUMO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº:** 000245/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL

**CONTRATADA:** UP Brasil

Administração e Serviços LTDA

**OBJETO:** Acréscimo de um mês do prazo original do contrato de prestação de serviços em administração e fornecimento de vale alimentação, por sistema de cartão magnético aos servidores desta Câmara Municipal.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,00% (zero vírgula zero por cento)

**VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**DOT. ORÇAMENTARIA:** 33904600000

Governador Lindenberg-ES, 02.01.2020

**ALÁDIO ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**RESUMO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº:** 0000089/2017

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL

**CONTRATADA:** E & L Produções de Software LTDA

**OBJETO:** Acréscimo de oito meses do prazo original do contrato de prestação de serviços em locação de softwares para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

**VALOR DO ADITAMENTO:** 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2019 a 19 de agosto de 2020

**DOT. ORÇAMENTARIA:** 33903900000

Governador Lindenberg-ES, 02.01.2020

**ALÁDIO ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 552671**

**Itapemirim****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

**Contratada:** Marcelo De Assis Pires - ME

**CNPJ:** 00.589.339/0001-75

**Objeto do Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

**Valor Global:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício 2020. Subelemento: 33903951000.

**Vigência:** 01/01/2020 à 31/12/2020.

**Processo nº** 1163/2019.

**Data de assinatura:** 16/12/2019.

Itapemirim-ES, 03/01/2020.

**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.  
Biênio 2019/2020  
Protocolo 552830**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

**Contratada:** Comprocard LTDA.

**Objeto:** Acréscimo de valor ao contrato nº 003/2019, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Do Acréscimo:** Fica Acrescido o Valor de R\$ 34.971,39 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) ao contrato 003/2019.

**Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação.

**Vigência:** 10/12/2019 à 31/12/2019.

**Processo nº** 1169/2019.

**Data de assinatura:** 10/12/2019

**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.  
Biênio 2019/2020  
Protocolo 552818

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim.

**CONTRATADA:** Comprocard LTDA.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 003/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja a taxa de administração corresponde a -5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento negativos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Elemento de Despesa: 33904600000

- Auxílio Alimentação.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**PROCESSO:** 1168/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019.

Itapemirim-ES, 02/01/2020.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.  
Biênio 2019/2020  
Protocolo 552821

**Muqui****Extrato Contrato**

**Câmara Municipal de Muqui**

**Nº Contrato:** 001/2020

**Contratada:** POSTO S&B DOS SANTOS LTDA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de até 11.000 litros de gasolina comum, 42 litros óleo lubrificante semissintético 10w40, 7 unidades de filtro de óleo de motor Renault Logan 1.0 e 7 unidades de filtro de óleo de motor Renault Logan 1.6.

**Valor Total:** R\$ 56.340,00

**Vigência do Contrato:** 02/01 a 31/12/2020

**Protocolo 552655**

**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá****PORTARIA Nº 001/2020**

Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a Srtª **Raiana Hoffmann**, no cargo de Assessora Administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 035, no período de **06/01/2020 a 20/01/2020**.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de janeiro de 2020

**DAVID RAASCH**  
Presidente do IPS/SMJ  
Protocolo 552627

**PORTARIA Nº 002/2020**

Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, ao Srº **Gregório Rocha Venturim**, no cargo de Perito Médico do IPS/SMJ, matrícula nº 069, no período de **06/01/2020 a 20/01/2020**.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de janeiro de 2020

**DAVID RAASCH**  
Presidente do IPS/SMJ  
Protocolo 552628

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

Para fins de publicidade, avisamos que firmamos o Contrato nº 006/2019, com a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP**, com respaldo no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Prestação de serviços de **assessoria** em relação ao mercado financeiro e elaboração da

**Política de Investimentos para o exercício financeiro de 2021.**

O prazo de início da contratação é de 12 (doze) meses e se dará pelo período de **01/01/2020 a 31/12/2020**. O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.080,00** (sete mil e oitenta reais), que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 019001.0927200 012.081.33903900000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 009 - Fonte de Recurso: 1430 - Sub Elemento: 33903905000 - Serviços Técnicos Profissionais - Processo administrativo sob nº 10.892/2019.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de dezembro de 2019

**DAVID RAASCH**  
Presidente do IPS/SMJ  
Protocolo 552626

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018**

Para fins de publicidade, avisamos que firmamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, com a empresa **E&L Produções de Software Ltda.** **Objeto:** Prorrogação por meio de termo aditivo ao contrato nº 007/2018, de fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado recursos humanos e folha de pagamento, administração de bens patrimoniais, controle de estoque e de materiais e portal da transparência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. O valor total do 2º termo aditivo é de **R\$ 17.852,52** (dezesete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Pelo **Período: 01/01/2020 à 31/12/2020**. Dotação orçamentária: 019001.0927200012.081 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1430 - Ficha 009.

Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de dezembro de 2019

**DAVID RAASCH**  
Presidente do IPS/SMJ  
Protocolo 552618

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 292/2019, DE 30/12/2019.**

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade ao Servidor AURO CESAR CAON, Auxiliar Administrativo, matrícula 266, por um período de quinze dias, de 30/11 a 14/12/2019, considerando o nascimento de sua filha ocorrido no dia 30/11/2019, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0237880155 2019 1 00263 020 0135404 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 30/11/2019.

Linhares-ES, 30/12/2019.  
**FELIPE COSTA AZEREDO**  
Diretor Geral do SAAE  
Matrícula 924

**Protocolo 552772**

Identificador: 330035003400350030003A00540052004100. Conferência em <http://www3.itapemirim.es.gov.br/autenticidade>.

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente pelo DDU Data: Segunda-Feira, 06 de Janeiro Código de Autenticidade: 38492



com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI E A EMPRESA MARCELO DE ASSIS PIRES - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal, s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep 29330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a) de despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor. Mariel Delfino Amaro, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n, no Bairro Ilha do Gato, Zona Rural, no Município de Itapemirim-ES, portador do CPF nº 101.740.027-00, e, de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí, nº 256, Bairro Ilmenita, Marataizes - ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, **Sr MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 256, Ilmenita, CEP 29345 – 000, Marataizes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04 e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019 de prestação de serviços, que tem por objeto a **GRAVAÇÃO EM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS, E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM OCORRIDAS ENTRE E TÉRMINO DESTES CONTRATOS, COM EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DAS MESMAS EM DVD**, sendo que tais sessões /Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores, nos termos do procedimento licitatório - **Pregão Presencial Nº 003/2019**, e no **Processo nº 398/2020**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO n° 004/2019**, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações; conforme previsão na cláusula Sétima do Contrato retro citado, de prestação de serviços.

**CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 004/2019, de prestação de serviços, por 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, ate o dia 31 de dezembro de 2021. Dando-se o total do Contrato e do Termo Aditivo de 31 (trinta e um) meses e 16 (dezesseis) dias.





CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas coma execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2020. Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-subelemento: 33903951000 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais).

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, depois de o terem lido e achado conforme, em 03(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim — ES, 28 de dezembro de 2020.

MARIEL DELFINO  
AMARO:10174002700

Assinado de forma digital por MARIEL  
DELFINO AMARO:10174002700  
Dados: 2020.12.28 11:22:19 -03'00'

Mariel Delfino Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

  
MARCELO ASSIS PIRES – Representante Legal da Contratada



de dois mil e vinte e um, 12 horas, nesta cidade de Domingos Martins, no Plenário "Paulo Lorenzoni" da Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Av. Senador Jefferson de Aguiar, número vinte e sete, Domingos Martins, Espírito Santo, sob a presidência provisória do vereador **JÚLIO MARIA DOS SANTOS (PP)**, da Secretária *ad hoc*, Vereadora **LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA (REDE)** e os demais vereadores: **ABEL FERNANDO KIEFER (PP)**, **ARNO SCHMIDT (PDT)**, **EDSON LUIZ PAGANINI (PATRIOTA)**, **FRANCISCO SUTIL BRAGA (PSD)**, **GILMAR LUIZ BORLOT (PSD)**, **JEFFERSON HAND (PP)**, **JESSICA AGUIAR BARCELOS (PODEMOS)**, **JOHNEI CLAUDIO DEGEN (PSDB)**, **JOSÉ MARCOS SIMMER (CIDADANIA)**, **SANDRA CHRISTINA NEITZKE (PSC)**, **SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)** que durante a sessão especial foram eleitos empossados na forma do artigo vinte e parágrafo único do Regimento Interno, nos cargos de: Presidente - **SANDRA CHRISTINA NEITZKE (PSD)**, 1º Vice-Presidente - **JÉSSICA AGUIAR BARCELOS (PODEMOS)**; 1º Secretário - **SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA (PRB)**; 2º Vice-Presidente - **JEFFERSON HAND (PP)** e 2º Secretário - **ARNO SCHMIDT (PDT)**, os quais dirigirão os trabalhos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Domingos Martins no biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois e prestaram o devido compromisso, o que ouvido por todos, foi deferido pelo senhor presidente determinado em seguida que se lavrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os membros da mesa Diretora. Eu, **LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA (REDE)**, Secretária *ad hoc*, o escrevi.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de janeiro de 2021.

**SANDRA CHRISTINA NEITZKE (PSD)**  
Presidente

**JÉSSICA AGUIAR BARCELOS (PODEMOS)**  
1º Vice-Presidente

**JEFFERSON HAND (PP)**  
2º Vice-Presidente

**SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA (PRB)**  
1º Secretário

**ARNO SCHMIDT (PDT)**  
2º Secretário

**Protocolo 645761**

### Itapemirim

#### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2021**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADO: RK REVENDA DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ Nº 11.054.206/0001-10.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), óleo lubrificante de motor e filtro de óleo

de motor, aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapemirim.  
VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001- Elemento de despesa: 33.90.30.000.00 Material de Consumo - Fonte: 10010000000 - Exercício 2021.  
PROCESSO: Nº 015/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2020

Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**Protocolo 645962**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.  
CNPJ nº: 06.175.892/0001-48  
OBJETO: a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 003/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.  
VALOR GLOBAL: R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339046000000 - Auxílio Alimentação - Ficha 15 - Subelemento: 33904601000 - indenização - auxílio alimentação.  
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021  
PROCESSO nº: 387/2020  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

**ESPÉCIE: 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: MARCELO ASSIS PIRES - ME.  
CNPJ nº: 00.589.339/0001-75  
OBJETO: a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 004/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14 - Subelemento: 33903951000 - serviços de áudio, vídeo e foto.  
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021  
PROCESSO nº: 398/2020  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020.

**ESPÉCIE: 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.  
CNPJ nº: 02.548.735/0001-80  
OBJETO: a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2019, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.  
VALOR GLOBAL: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14 - Subelemento: 33903908000 - manutenção de software.  
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021  
PROCESSO nº: 389/2020  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

**ESPÉCIE: 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.  
CNPJ nº: 39.781.752/0001-72  
OBJETO: a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2019, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.  
VALOR GLOBAL: R\$ 109.810,48 (cento e nove mil, oitocentos e dez reais, e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14 - Subelemento: 33903911000 - locação de softwares.  
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021  
PROCESSO nº: 390/2020  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**Protocolo 645915**

### Pancas

#### RESUMO DE CONTRATO

**Processo nº: 000027/2021**  
**Contrato nº: 004/2021.**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS.  
**CONTRATADA:** NEWNET TELECOM LTDA-ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Pancas à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 40 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado.  
**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 000002.890-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.  
**3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 16.992,00 (dezesseis mil reais).  
**OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CMP

**Protocolo 645830**

### Entidades Municipais

#### Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

#### PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 007-P, 08/02/2021

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,  
**RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia o pregoeiro do CIM Expandida Sul e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, na forma abaixo:  
**Pregoeiro:** Jilvan Carvalho dos Santos.  
**Equipe de Apoio:** Kalyxto Lima de Souza e Denílson Eduardo dos Santos.  
**Art. 2º** - A comissão que se trata esta portaria observará as disposições das leis federais 8.666/93, 11.107/2005, 10.520/2002, Decreto Federal 6.017/2007 e Decreto 10.024/2019.  
**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registra-se, publique-se e cumpra-se.  
Anchieta, 8 de fevereiro de 2021.  
**FABRICIO PETRI**  
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL  
**Protocolo 645767**

#### Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

#### CODEG TERMO DE NOMEAÇÃO

A Presidente da **CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES** vem por este **TERMO DE NOMEAÇÃO 008/2021**, nomear a Comissão Permanente de licitação para o ano de 2021 a partir do dia 09/02/2021, sendo os que seguem: **Guilherme Viana Gomes - Presidente, Edna Gomes Caiado Rodrigues - Secretária, Sílvia da Silva Lirio - Membro Técnico, Lívia Costa Pinheiro dos Santos - Membro, Fernanda Porto Lacerda - Suplente.** Sendo assim fica destituída a comissão nomeada em 29/07/2020.

Guarapari 08 de fevereiro de 2021  
Luciane Nunes de Souza  
Diretora-Presidente  
**Protocolo 645858**

#### CODEG TERMO DE NOMEAÇÃO

A Presidente da **CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES** vem por este **TERMO DE NOMEAÇÃO 009/2021**, nomear a Comissão Permanente de Pregão para o ano de 2021 a partir do dia 09/02/2021, sendo os que seguem: **Guilherme Viana Gomes - Pregoeiro, Sílvia da Silva Lirio - Equipe de apoio Técnico, Patrícia Oliveira Marques - Equipe de Apoio, Shirley Passos Pinto - Equipe de Apoio.** Sendo assim fica destituída a comissão nomeada em 30/07/2020.  
Guarapari 08 de fevereiro de 2021  
Luciane Nunes de Souza Diretora-Presidente

**Protocolo 645873**



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.gov.br/autenticidade>  
Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**OBJETO:** a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2019, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.810,48 (cento e nove mil, oitocentos e dez reais, e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14 - Subelemento: 33903911000 - locação de softwares.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**PROCESSO nº:** 390/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2020.

Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**ESPÉCIE:** 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADA:** COMPROCARD LTDA.

**CNPJ nº:** 06.175.892/0001-48

**OBJETO:** a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 003/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação - Ficha 15 - Subelemento: 33904601000 - indenização - auxílio alimentação.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**PROCESSO nº:** 387/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2020.

Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**ESPÉCIE:** 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADA:** MARCELO ASSIS PIRES - ME.

**CNPJ nº:** 00.589.339/0001-75

**OBJETO:** a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 004/2019, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente - Biênio 2021/2022



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA MARCELO ASSIS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA CONSENSUAL DE ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 03 de abril de 1967, Vereador, residente e domiciliado na localidade de Santo Amaro, Zona Rural no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00, RG nº 1082397 - SPTC e de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piaui, nº 256, bairro Ilmenita - Marataizes – ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, Sr. **MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piaui, nº 256, Ilmenita, cep: 29.345-000, Marataizes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04, e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços, que tem por objeto à **Gravação em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim** ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2019, Processo administrativo nº 065/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Da alteração qualitativa do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA CONSENSUAL DE ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO nº 004/2019**, Com fundamento no art. 65, inciso I alínea a, e o art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** promover a alteração unilateral consensual qualitativa do objeto para incluir o serviço de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e transmissão de vídeo (streaming de vídeo) via internet, das sessões do Poder Legislativo através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Itapemirim, que passará vigorar com a seguinte redação:

**Gravação e Trasmissão online em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim**





ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo de Vigência):** O presente instrumento terá o prazo de vigência, a contar do dia 01 de maio de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2021. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903949000 – Serviços de Processamento de Dados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** A alteração do objeto contratual resultará no acréscimo do valor do Contrato, ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), devendo o **CONTRATANTE** pagar a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 27 de maio de 2021.

 José de Oliveira Lima Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim	 Marcelo Assis Pires - ME Representante Legal da Contratada
--	---





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADA:** MARCELO ASSIS PIRES-ME.

**CNPJ nº:** 00.589.339/0001-75

**OBJETO:** A alteração unilateral consensual qualitativa de acréscimo do objeto ao contrato nº 004/2019, com fundamento no art. 65 inciso I alínea a, e o art. 58 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, Decisão nº 215/1999 do Tribunal de Contas da União, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**DO VALOR:** A alteração do objeto contratual resultará no acréscimo do valor do Contrato, ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, devendo o CONTRATANTE pagar a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2021 a 31/12/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 14 – Subelemento: 33903951000 – serviços de áudio, vídeo e foto. Exercício 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2021.

**PROCESSO nº:** 291/2021

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Iúna****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DECORRENTES DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, JUNTO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, torna público que no período de **03/06/2021 A 08/06/2021** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de assistente social, em regime de designação temporária, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.286/2010. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 31/05/2021 através do endereço eletrônico: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br)

Iúna/ES 31/05/2021  
Romário Batista Vieira  
Prefeito Municipal

**Protocolo 673892**

**RESUMO DE ADITIVO**

Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 85/2020. Partes: Mun. Iúna X Melo Distribuidora de Materiais Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Valor aditado: R\$7.205,05. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**ROMARIO BATISTA VIEIRA  
PREFEITO**

**DURVAL D. S. JUNIOR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Protocolo 673927**

**Linhares****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006, DE 28/05/2021.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido dos documentos de habilitação, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da função.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**1.1- Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS**

**Classificação/Nome do Candidato**

8º/DEIDIMAR DA ROCHA OLIVEIRA AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 28/05/2021.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito Municipal

**Protocolo 674180**

**Nova Venécia**

**CONTRATO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517476/2019**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.02.0005 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, ARP 001/2021.**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**Contratada:** AVANTEC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.844.663/0001-06.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de infraestrutura e prediais executivos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamentos públicos comunitários e urbanos situados no Município de Nova Venécia/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

**Prazo de Vigência:** 21/05/2021 a 21/05/2022.

**Valor Total:** R\$ 337.476,07.

**Data Assinatura:** 21/05/2021.

**Protocolo 673884**

**Pedro Canário****NOTIFICAÇÃO:**

Ficam NOTIFICADOS, o **Dr. PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS - OAB/ES 7522**, Patrono de Rita Canal, David Canal e Vinícius Canal da redesignação do ato para o dia **07/06/2021 às 9h:30min.**; bem como a **Dra. MARIA AMÁLIA DE REZENDE FIOROT - OAB/ES, 11.107**, que fica notificada a comparecer acompanhada do Antônio Wilson Fiorot, para depoimento pessoal, nos autos do Procedimento Administrativo nº 5103/2019, bem como depoimento pessoal do Sr. Antônio Wilson Fiorot. **Obs.:** No dia e hora designado acima deverá fazer o uso de máscara e álcool em gel.

Pedro Canário, 28 de maio de 2021  
Sandra Carvalho Gonçalves  
Presidente da Comissão

Port. 094/2021

**Protocolo 674182**

**Santa Teresa****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº030/2021**

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADO:** Empresa Multivix Serra - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda.

**OBJETO:** Estabelecer condições para que os servidores do Contratante, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação no estabelecimento da Contratada, tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.822,20 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 005005.0412200012.001.33903900000 - Fonte: 1990;

007007.0412200012.001.33903900000 - Fonte: 1001. **PRAZO:** O Contrato terá vigência a partir da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração e mediante acordo entre as partes. **PROCESSO:** 1628, 2826, 946, 3676/2021.

Santa Teresa, 20 de Maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 673906**

**São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATO Nº. 009/2021**

**CONTRATADA:** SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 30.684.146/0001-64

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES E CENTRAL DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.356,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASS.:** 28/05/2021

**RECURSOS:**

0090009010.1030101492.150

**PROCESSO:** 9689/2021

**FISCAIS:** Carlea Pinha Barbosa Costa (Titular) e Marlene Rissi da Silva (Suplente)

**MODAL.:** Pregão Eletrônico nº 006/2020, Ata de Registro de Preços nº 016/2021.

Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES):

2021.067E0500001.02.0005

São Mateus/ES, 28/05/2021

**Henrique Luis Follador**

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 674133**

**Viana****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2019**

Processo Administrativo nº. **3192/2019.**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 667/2018, Pregão Eletrônico nº 661/2017, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2019, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Quinta, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 5.565.842,51 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/2019 terá início a partir de 30 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 27 de maio de 2021.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA  
JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 674122**

**Câmaras****Castelo**

CONVÊNIO 1.12433/2020  
CONVENIENTE: Poder Executivo do Município de Castelo/ES (Prefeitura de Castelo/ES)

CONVENIENTE: Poder Legislativo do Município de Castelo/ES (Câmara Municipal de Castelo/ES)

**OBJETO:** Disponibilização à Câmara dos sistemas informatizados definidos no contrato PMC nº 116081/2019 mediante a obrigação da Câmara de liquidar as obrigações executadas e repassar os recursos financeiros à Prefeitura para pagamento dos sistemas disponibilizados.

**DATA DE INÍCIO:** 01/10/2020

**DATA DE FINAL:** 01/10/2021

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.899,68

**Protocolo 674178**

**Itapemirim****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADA:** MARCELO ASSIS PIRES-ME.

**CNPJ nº:** 00.589.339/0001-75

**OBJETO:** A alteração unilateral consensual qualitativa de acréscimo do objeto ao contrato nº 004/2019, com fundamento no art. 65 inciso I





Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

alinea a, e o art. 58 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, Decisão nº 215/1999 do Tribunal de Contas da União, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

DO VALOR: A alteração do objeto contratual resultará no acréscimo do valor do Contrato, ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), devendo o CONTRATANTE pagar a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 31/12/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14 - Subelemento: 33903951000 - serviços de áudio, vídeo e foto. Exercício 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021.  
PROCESSO nº: 291/2021

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara de Itapemirim  
Biênio 2021/2022  
Protocolo 673883

**Muqui**

**Extrato Contrato**

**Câmara Municipal de Muqui**  
Nº Contrato: Quarto Aditivo ao Contrato 007/2019  
Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
Objeto do Contrato: Locação de Sistema de Gestão Pública Integrado.  
Valor Total: R\$ 49.978,32.  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - início em: 04/06/2021.  
Protocolo 673936

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2019 PROCESSO Nº. 59.745/2020**

Das partes: PMVV X JRS COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO EIRELI.

Do objeto: acréscimo do quantitativo do contrato de empresa especializada em preparar e fornecer refeições, kit lanches, lanche simples, água mineral e serviço de copeiragem, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha.

Do valor: R\$ 1.578.197,01 (um milhão, quinhentos e setenta e oito

mil, cento e noventa e sete reais e um centavo).

Da dotação orçamentária: UG: 560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Funcional: 10.301.2101.2.211 - Manutenção e Desenvolvimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; NR: 2061; Fonte: 1.214.0000.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 673940

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 116/2020 PROCESSO Nº. 28.222/2021**

Das partes: PMVV X LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Do objeto: prorrogação do contrato por meio de registro de preços visando contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (software), para gestão dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores desta PMVV em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, bem como a aquisição de peças, acessórios e a contratação de serviços de oficina mecânica em geral.

Do valor mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Da dotação orçamentária: UG: 60.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Classificação Funcional: 10.122.2105.2.220 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Adm.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; NR: 1967; Vinculo: 1.211.0000.0000; e Classificação Funcional: 10.301.2101.2.211 - Manutenção e Desenvolvimento da Atenção Primária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; NR: 2105; Vinculo: 1.214.0000.0000.

Do prazo: 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2021.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 673942

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 056/2016 PROCESSO Nº. 12.30/2017**

Das partes: PMVV X SIMMEDICA LTDA - ME.

Do objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de exames de DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA aos usuários do SUS do Município de Vila Velha.

Do valor mensal: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Da dotação orçamentária: UG: 560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Funcional: 10.302.2102.4.151 - Implantação,

Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico-Hospital, Odontol. e Laboratoriais; NR: 2199; Fonte/Aplicação: 2.214.0000.0000 - Recurso Federal; e 1.211.0000.0000.

Do prazo: 6 (seis) meses, a partir de 30/05/2021.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 673944

**Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 004253, DE 06 DE ABRIL DE 2015 (501276/18).PROCESSO Nº 548956, DE 12 DE MAIO DE 2021. DISPENSA Nº 004/2015 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA.

LOCADOR: ELENILZA VARGAS.  
DO ADITIVO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no contrato nº 007/2015 pelo prazo de 06 (seis) meses, com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato (20/06/2021) e encerramento ao final do prazo estipulado no presente (19/12/2021), podendo ser objeto de prorrogação. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 745,75 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.474,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 21/05/2021.  
Protocolo 673885

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**

PORTARIA/ Nº.0100/2021 DE 23/04/2021- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria especial de Magistério com proventos integrais em nome da segurada Rita de Cássia Costa Alves, efetivo, cargo de Prof.de Educação Básica I- Padrão-PEB-III-H-, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021 e dá - outras providências.

Protocolo 664572

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha**

REF. PROCESSO Nº. 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2021.

Considerando que houve a comprovação da regularidade do atestado de capacidade técnica apresentado em sessão de pregão (ata as fls. 194/195) pela empresa R&S Industrial e Predial EIRELI,

conforme pode-se apurar dos documentos de fls. 225/253, constatado pela diligência realizada por essa equipe de pregão nos termos da Lei.

Ademais, nos termos do CPC art. Art. 373 inciso I, o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito e Art. 429 inciso I do CPC que determina que incumbe o ônus da prova quando se tratar de falsidade de documento ou de preenchimento abusivo, à parte que a arguir, o que não foi feito pela empresa RAB Silva Material de Construção, vez que restringiu suas alegações "ante a dúvidas que surgiram quando da análise do seu atestado".

Assim, recebo a petição apresentada pela empresa RAB SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO como petição administrativa, para o fim de negar provimento ao requerimento de declaração de inabilitação da empresa vencedora do certame R&S Alpinismo Industrial e Predial EIRELI. Fica garantindo a qualquer interessado o direito de vistas e cópia do processo no balcão assim como sempre foi disponibilizado, em respeito ao princípio constitucional da publicidade.

Iconha/ES 28 de maio de 2021.

**CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**  
Pregoeiro

Protocolo 674095

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta**

**AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Diretor, torna público que considerando o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento do procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 001/2021**; CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa A & E Serviços Contábeis Ltda; CONSIDERANDO as alegações apresentadas na contrarrazão pela empresa H&L Serviços Contábeis Eireli; CONSIDERANDO o julgamento das razões e contrarrazões pela Comissão Permanente de Licitação. Decide ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão da CPL de considerar a empresa H & L Serviços Contábeis Eireli vencedora do certame. Demais informações pelo e-mail licitacaosaaevalta@gmail.com.

**José Américo Salvador**  
Diretor-SAAE

Protocolo 673901





## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA MARCELO ASSIS PIRES - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 03 de abril de 1967, Vereador, residente e domiciliado na localidade de Santo Amaro, Zona Rural no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00, RG nº 1082397 - SPTC e de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí, nº 256, bairro Ilmenita - Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, Sr. **MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 256, Ilmenita, cep: 29.345-000, Marataízes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04, e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços contínuo, que tem por objeto à **Gravação e Transmissão online em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2019, Processo administrativo nº 065/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 43 (quarenta e três) meses e 16 (dezesseis) dias.





**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo de Vigência):** O presente instrumento terá o prazo de vigência, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2022. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903949000 - Serviços de Processamento de Dados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global total de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 29 de dezembro de 2021.

 José de Oliveira Lima Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim	 Marcelo Assis Pires - ME Representante Legal da Contratada
--	---





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .  
CONTRATADA: Comprocard LTDA.  
CNPJ nº: 06.175.892/0001-48.  
OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.  
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.  
PROCESSO nº: 793/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019.**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .  
CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA.  
CNPJ nº: 39.781.752/0001-72.  
OBJETO do 3º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.  
VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.  
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.  
PROCESSO nº: 795/2021  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .  
CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME  
CNPJ nº: 00.589.339/0001-75.  
OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.  
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.  
PROCESSO nº: 750/2021  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



**Itapemirim****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 793/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 750/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

ESPÉCIE: **03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES  
CONTRATADA: E&L produções de software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 795/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

**Protocolo 775426**

**Marechal Floriano****RESUMO - CONTRATO nº 012/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Marechal Floriano.

**Contratado:** HIPOLITO ALVES DA SILVA 99755661700, inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.443/0001-19

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de uma obra de arte através da criação de escultura em homenagem à memória de PHILIPP ENDLICH, personalidade esta que destacou-se por ser o 1º Florianense eleito como Presidente Municipal (Prefeito) em 1893 a 1895, na Colônia de Santa Isabel, sendo ainda intitulado como nomenclatura da Casa Legislativa do Município de Marechal Floriano, através da Lei Municipal nº 1.576 de 05 de janeiro de 2015.

**Vigência:** 30 DIAS

**Valor:** O valor global do contrato corresponde a R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 001001.0103100992.157 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA LEGISLATURA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Marechal Floriano, 30 de dezembro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior Presidente da CMMF

**Protocolo 775664**

**Vitória****RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 018/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 5437/2021, conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - **MEIRA.COM SERVIÇOS EIRELI ME**

**Objeto** - de móveis (Armários, Mesas e Gaveteiros), Lotes I, II e III do Pregão Presencial nº 014/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória.

**Valor** - **R\$ 104.290,00 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa reais)**

**Prazo** - 120 (Cento e vinte) dias a contar de 30/12/2021

**Elemento de despesa** - 01.031.0038.2.0233

**Dotação orçamentária** - 4.4.90.52.24

Vitória, 31 de dezembro de 2021.

**DAVI ESMAEL**

Presidente da CMV

**Protocolo 775928**





## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA MARCELO ASSIS PIRES - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 03 de abril de 1967, Vereador, residente e domiciliado na localidade de Santo Amaro, Zona Rural no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00, RG nº 1082397 - SPTC e de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí, nº 256, bairro Ilmenita - Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, Sr. **MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 256, Ilmenita, cep: 29.345-000, Marataízes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04, e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços contínuo, que tem por objeto à **Gravação e Transmissão online em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2019, Processo administrativo nº 065/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 que se rege mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 004/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula **Sétima**, do Contrato retrocitado, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, e art. 40 inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula **Quarta** do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 55 (cinquenta e cinco) meses e 16 (dezesseis) dias.





**CLÁUSULA TERCEIRA (Do reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual, aplicado o percentual de 5,97% (cinco virgula noventa e sete por cento), referente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo por referência o mês de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de Vigência):** O presente instrumento terá o prazo de vigência, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2023. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903949000 - Serviços de Processamento de Dados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global total de **R\$ 20.347,08** (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.695,59** (hum mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 27 de dezembro de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA  
LIMA:94812373700

Digitally signed by JOSE DE  
OLIVEIRA LIMA:94812373700  
Date: 2022.12.27 13:35:00 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCELO ASSIS PIRES  
Data: 27/12/2022 13:54:17-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

**José de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Itapemirim

**Marcelo Assis Pires - ME**  
Representante Legal da Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2015  
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### ESPÉCIE: 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste ao contrato nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO REAJUSTE: O percentual aplicado conforme índice INPC, no percentual de 5,97%, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.347,08 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2023. Subelemento: 33903949000.

PROCESSO nº: 1024/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

#### ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA.

CNPJ nº: 02.548.735/0001-80.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 005/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1032/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

#### ESPÉCIE: 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2019, conforme previsão expressa na Cláusula Oitava do referido contrato e com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.963.650,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -3,00% (três por cento negativos de desconto).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação - Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1083/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

#### ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 006/2019, e o reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retro citado.

DO REAJUSTE: O percentual aplicado conforme índice INPC no percentual de 5,974440%, acumulado nos últimos 12 meses, tendo por referência o mês de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.540,30 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1038/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 005/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente de acordo com o inciso XXVIII do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **ELAINE ALVES LONGUE**, no cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Iconha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIANA CARLA CURITIBA**

Presidente da Câmara

**Protocolo 999133**

**Itapemirim**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: **05º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste ao contrato nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO REAJUSTE: O percentual aplicado conforme índice INPC, no percentual de 5,97%, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.347,08 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2023. Subelemento: 33903949000.

PROCESSO nº: 1024/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA.

CNPJ nº: 02.548.735/0001-80.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 005/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1032/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: **05º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2019, conforme previsão expressa na Cláusula Oitava do referido contrato e com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.963.650,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -3,00% (três por cento negativos de desconto).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação - Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1083/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 006/2019, e o reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retro citado.

DO REAJUSTE: O percentual aplicado conforme índice INPC no percentual de 5,974440%, acumulado nos últimos 12 meses, tendo por referência o mês de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.540,30 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2023.

PROCESSO nº: 1038/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: **02º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Dinâmica Telecomunicações LTDA.

CNPJ nº: 39.320.478/0001-34.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão na Cláusula Quinta, do Contrato retro citado.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023.

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2015  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESPÉCIE: **02º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021.**  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.  
 CONTRATADA: Dinâmica Telecomunicações LTDA.  
 CNPJ nº: 39.320.478/0001-34.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão na Cláusula Quinta, do Contrato retro citado.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2023.  
 PROCESSO nº: 1059/2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2021/2022

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

##### NOMEIA FISCAL TITULAR E SUPLENTE PARA O CONTRATO Nº 004/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor David Ramos de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248, como fiscal, e o servidor Rodrigo Silva Machado, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1785, como suplente na fiscalização do 5º termo aditivo ao Contrato nº 004/2019, relativo ao Processo nº 1024/2022, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviço de gravação e transmissão online em áudio e vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e demais eventos da Câmara Municipal de Itapemirim, pelo período de 12 meses, mediante o Pregão Presencial nº 003/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024

#### PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

##### NOMEIA FISCAL TITULAR E SUPLENTE PARA O CONTRATO Nº 005/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Silva Machado, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1785, como fiscal, e o servidor David Ramos de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248, como suplente na fiscalização do 4º termo aditivo ao Contrato nº 005/2019, relativo ao Processo nº 1032/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 07 meses, mediante o Pregão Presencial nº 005/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024

#### PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

##### NOMEIA FISCAL TITULAR E SUPLENTE PARA O CONTRATO Nº 003/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Fernanda Moreira Rohr, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 249, como fiscal, e o servidor David Ramos de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248, como suplente na fiscalização do 5º termo aditivo ao Contrato nº 003/2019, relativo ao Processo nº 1083/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de cartão magnético/eletrônico com senha, destinados a aquisição de gêneros alimentícios para os

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.